



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.595 DE 3 DE ABRIL DE 1997.

Extingue e cria cargos em comissão na Prefeitura Municipal e dá outras providências.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo em comissão de “Procurador Geral do Município”, Padrão CC-1, criado pela Lei nº 3.274 de 2 de janeiro de 1995.

Art. 2º Ficam extintos os 8 (oito) cargos em comissão de “Assessor de Administração”, Padrão CC-4/A, criados pela Lei nº 2.730, de 14 de novembro de 1990.

Art. 3º Fica extinto o cargo em comissão de “Assessor de Administração” da Secretaria Municipal de Planejamento Padrão CC-4/A, criado pela Lei nº 3.008 de 8 de janeiro de 1993.

Art. 4º São alteradas a quantidade e o padrão do cargo em comissão de “Procurador Municipal”, que passam a ser, respectivamente, 3 (três) cargos e Padrão CC-1.

Art. 5º Ficam criados 9 (nove) cargos em comissão de “Secretário Adjunto”, Padrão CC-4/A, com vencimentos mensais de valor equivalente a 55,00 URMs, sendo um cargo para cada Secretaria Municipal.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 3 de abril de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração